



**LEI MUNICIPAL Nº 1.282, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

**Denomina de Cincinato Avelino de Oliveira o perímetro urbano compreendido no trecho, na antiga estrada Xique-Xique – Barra, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica denominada de Avenida Cincinato Avelino de Oliveira o perímetro urbano compreendido no trecho, na antiga estrada Xique-Xique - Barra.

§ 1º – A Avenida citada será compreendida geograficamente no sentido Norte/Sul, fazendo ligação:

I – Ao Norte com a Praça Nilo Castelo Branco Pinheiro e;

II – Ao Sul com a Chácara de Elivaldo Peregrino.

§ 2º – A referida avenida tem como referência:

I – Ao Leste (a sua margem esquerda o Hospital Julieta Viana, e terras onde encontra localizada a Chácara de José Alves Cavalcante).

II – Ao Oeste (a sua margem direita o Parque Aquático Ponta das Pedras e as terras onde se encontra localizada a Chácara de João Almeida).

§ 3º – A referida avenida, já com cadastro no Setor de Tributação da Prefeitura, com as seguintes especificações:

I – Setor – 001

II – Logradouro – 00537

III – Seções – 149-1

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 24 de agosto de 2020.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito